



ATA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO ODINÁRIA DO 2º (SEGUNDO) PERÍODO LEGISLATIVO, REALIZADA NO DIA 22 (VINTE E DOIS) DE AGOSTO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).

Aos 22 (Vinte e dois) dias do Mês de Agosto de 2023 (Dois mil e vinte e três), às 10:00 horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE., na sua sede, situada à Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda nº 01, Centro, Tacaratu-PE., sob a Presidência interina do Vereador **Antônio Barros de Araújo**, e como Secretários, **Caíque Tertuliano Campos Braga e Aécio Jader Campos de Lima**, Primeiro e Segundo secretário interinos, respectivamente. Além destes compareceram à presente sessão os Parlamentares a seguir relacionados: **Célio Correia dos Santos, Dário de Souza Carvalho Júnior, Edilson Cavalcante Santos, Lucas Balbino Torres, Luiz Gonzaga Nunes e Manoel Messias Gomes de Sá**. Faltaram à Sessão, os Vereadores **Antenor Gomes de Oliveira Filho e José Rinaldo Araújo da Silva**, os quais apresentaram justificativas prévias à Mesa Diretora. Havendo quórum legal, o Presidente da Câmara declarou "em nome de Deus", aberta a presente sessão, nos termos regimentais. Declarou ainda, entre outros, que considerando ademais a Resolução Nº 003/2020, do Poder Legislativo (cf. Art. 140-A do RIC), e às normas legais pertinentes em vigência, a presente sessão estava sendo realizada presencialmente e virtualmente, sendo facultada a participação presencial e virtual (remota) dos Parlamentares, e, transmitida publicamente, via site Oficial da Câmara e redes sociais, na forma regimental e legal permitida, em observância ainda, às devidas normas em vigor. Ressaltando ademais, a presença oportuna à sessão, do Assessor Jurídico e Legislativo da Câmara, o Advogado Roberto João de Araújo, o qual foi solicitado para prestar apoio jurídico e legislativo na sessão, e prestou seus competentes serviços. Na continuidade, em execução à **Ordem do Dia**, foi determinado a leitura da **Ata da 1ª (Primeira) Sessão Ordinária, do 1º (Primeiro) Período Legislativo**, realizada no dia 08 de Agosto de 2023, a qual entrou em discussão, e em seguida, em votação, de maneira simbólica (cf. Art. 183, § 1º do RIC), tendo sido aprovada por unanimidade por 08 (Oito) votos, dos Parlamentares presentes com direito a votação. Dando seguimento, houve a leitura do **Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, referente ao **Projeto de Lei Nº 019/2023**, o qual entrou em discussão e votação única, na forma regimental, sendo-o aprovado por unanimidade pelos Vereadores. Prosseguindo, o mencionado **Projeto de Lei Nº 019/2023, de Autoria do Poder Legislativo Municipal** (Ver. **Célio Correia dos Santos-AVANTE**), cuja **Ementa**: Dá denominação à Rua inominada, no Distrito de Caraibeiras, Tacaratu-PE., e dá outras providências, entrou em discussão e 1ª (Primeira) votação, pela ordem, na forma regimental, e foi aprovado por unanimidade pelos Vereadores. Continuando, foi determinado a leitura do **Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, referente ao **Projeto de Lei Nº 020/2023**, o qual entrou em discussão e votação única, na forma regimental, e foi aprovado por unanimidade pelos Parlamentares. Na continuidade, o dito **Projeto de Lei Nº 020/2023, de Autoria do Poder Legislativo Municipal** (Ver. **Célio Correia dos Santos-AVANTE**), cuja **Ementa**: Dá denominação à Rua inominada, no Distrito de Caraibeiras, Tacaratu-PE., e dá outras providências, entrou em discussão e 1ª (Primeira) votação, pela ordem, na forma regimental, sendo aprovado por unanimidade pelos Vereadores. Dando seguimento, houve a leitura pela ordem, dos Pareceres a seguir: **Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, e Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento**, referentes ao **Projeto de Lei Nº 021/2023**, os quais entraram em discussões e votações únicas, pela ordem, na forma regimental, sendo-os aprovados por unanimidade pelos Vereadores. Prosseguindo, o referido

87 9 9957-0129
87 9 4113-0100
cãmdetacaratu@gmail.com
www.tacaratu.pe.leg.br





Projeto de Lei Nº 021/2023, de Aatoria do Poder Legislativo Municipal (Ver. **Manoel Messias Gomes de Sá-PSB**), cuja **Ementa**: Dispõe sobre a apreensão de animais de grande porte soltos em vias e locais públicos e dá outras providências, entrou em discussão e 1ª (Primeira) votação, pela ordem, na forma regimental, tendo sido aprovado por unanimidade pelos Parlamentares. Na Continuação, houve a leitura do **Pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, referente ao **Projeto de Decreto Legislativo Nº 006/2023**, o qual entrou em discussão e votação única pela ordem, na forma regimental, sendo-o aprovado por unanimidade pelos Parlamentares. Seguindo, o dito **Projeto de Decreto Legislativo Nº 006/2023, de Aatoria do Poder Legislativo Municipal**, cuja **Ementa**: Concede Título Honorífico de Cidadão de TACARATU/PE, e dá outras providências, entrou em discussão e votação única, pela ordem, na forma regimental, sendo aprovado por unanimidade pelos Vereadores. Prosseguindo, Foi lido o **Pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, relativo ao **Projeto de Decreto Legislativo Nº 007/2023**, o qual entrou em discussão e votação única pela ordem, na forma regimental e foi aprovado por unanimidade pelos Parlamentares. Na continuidade, o citado **Projeto de Decreto Legislativo Nº 007/2023, de Aatoria do Poder Legislativo Municipal**, cuja **Ementa**: Concede Título Honorífico de Cidadão de TACARATU/PE, e dá outras providências, entrou em discussão e votação única, pela ordem, na forma regimental, sendo aprovado por unanimidade pelos Edis. Ato Contínuo, houve a Leitura do **Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento - Projeto de Decreto Legislativo Nº 009/2023, de Aatoria do Poder Legislativo Municipal (Comissão de Finanças e Orçamento)**, cuja **Ementa**: Rejeita as Contas do Ex-Prefeito Municipal de Tacaratu-PE., Exercício Financeiro de 2020, referente ao PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO-TCE/PE (Ref. ao dito PROCESSO TCE-PE Nº 201100436-4 – TIPO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA (PREFEITO) MUNICIPAL DE TACARATU – EXERCÍCIO DE 2020); E Relatório(s) / Acórdão(s) Pertinente(s) (cf. docs. apensados), e constante do Site do TCE/PE (cf. site: <https://etce.tce.pe.gov.br>). Sendo adiante, facultada a palavra pela ordem, aos Parlamentares, e em seguida, com a concessão da palavra aos Representantes Legais e Interessado(s) Notificados, do Ex-Prefeito Municipal, José Gerson da Silva, Falecido (Notif. cf. Ofícios Conjuntos Nºs 063/2023 e 045/2023, do P. Legislativo e Comissão), para querendo se Manifestarem, fazer(em) Sustentação Oral e Apresentar Defesa pertinente, conforme Art. 5º, LV, e LIV da CF - direitos constitucionais e legais do contraditório e da ampla defesa, e do devido processo legal; no entanto, os referidos notificados previamente, não se fizeram presentes à sessão, presencialmente ou virtualmente. Continuando, o mencionado **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2023, de Aatoria da Poder Legislativo Municipal (CFO)**, cuja **Ementa**: Rejeita as Contas do Ex-Prefeito Municipal de Tacaratu-PE., Exercício Financeiro de 2020, entrou em discussão, e em seguida, em votação única, nominal e secreta pela ordem, em Cédulas de Papeis Digitadas, contendo o objeto da votação (Ref. ao mencionado Projeto de Decreto Legislativo Nº 009/2023), e depositadas em Urna, após a chamada nominal dos Vereadores pela ordem alfabética, para efetuarem a citada votação, na forma regimental, e conforme os Artigos 14, § 1º, 185, III, e Parágrafo Único do Regimento Interno da Câmara, e conforme também, Artigos 206 a 208 do dito Regimento Interno, c/c a Lei Orgânica Municipal, entre demais norma legais pertinentes. Prosseguindo, houve a Proclamação do Resultado regular da referida votação, atinente ao citado **Projeto de Decreto Legislativo Nº 009/2023, de Aatoria do Poder Legislativo Municipal (Comissão de Finanças e Orçamento)**, cuja **Ementa**: Rejeita as Contas do Ex-Prefeito Municipal de Tacaratu-PE., Exercício Financeiro de 2020, o qual foi rejeitado pelo seguinte escor

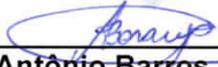
camdetacaratu@gmail.com
www.tacaratu.pe.leg.br

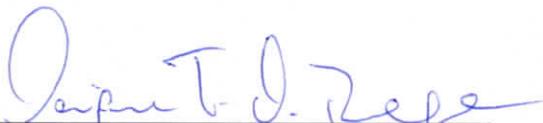
Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda,
01 - Centro - CEP: 56.480-000 | Tacaratu-PE





de 08 (Oito) votos Contrário ao referido Projeto de Decreto Legislativo Nº 009/2020, e 01 (Um) voto Favorável ao dito projeto, havendo 02 (Duas) ausências de Vereadores à Sessão Legislativa, num Colegiado Total de 11 (Onze) Vereadores, na forma regimental legal, e conforme arremado ainda nos Artigos 14, §1º; 32, XIV "h", e, 220 do RIC, c/c os Artigos 24, III e IV, e 54, Parágrafo Único da LOM; Art. 31, § 2º da CF e Art. 86, § 2º da CE/PE. Assim sendo, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo supramencionado, legalmente rejeitado, conforme foi proclamado o resultado supra, ficam Aprovadas as Contas do Ex-Prefeito Municipal de Tacaratu-PE., o Sr. José Gerson da Silva, relativas ao Exercício Financeiro de 2020, deixando de prevalecer o competente Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas Estadual de Pernambuco, e conseqüentemente, ensejando na promulgação de Decreto Legislativo correlativo (Decreto Legislativo Nº 009/2023), decorrente da rejeição legal do Projeto de Decreto Legislativo Nº 009/2023 (cf. previsto Art. 31, § 2º da CF, Art. 86, § 2º da CE/PE e Art. 54, Parágrafo Único da LOM). Na Continuação, foi determinado a leitura do **Requerimento Nº 015/2023, de Autoria do Poder Legislativo Municipal**, o qual, entrou em discussão e votação única, pela ordem, na forma regimental, sendo aprovado por unanimidade pelos Vereadores. Em Tempo, houve pedido parlamentar coletivo para colocação da Ata da presente sessão em discussão e votação na presente sessão, considerando o prazo legal para apreciação e julgamento da referida Prestação de Contas e Projeto Decreto Legislativo correlativo, pela Câmara Municipal, Adiante, o Excelentíssimo Presidente da Mesa Diretora, facultou a palavra aos Vereadores e/ou a quem de direito pudesse usá-la. Fizeram uso oportuno da palavra pela ordem, os Parlamentares supracitados presentes, os quais argumentaram sobre as proposições retro mencionadas, tecendo os seus comentários correlativos sobre as referidas proposições contidas na pauta da sessão, entre demais assuntos inclusos e pertinentes, de interesse público debatidos na dita sessão legislativa. Finalizando, não havendo mais oradores, com a palavra novamente o Presidente da Câmara, encerrou os trabalhos da presente sessão, agradecendo aos Parlamentares, bem ainda, a todos pela presença, e aos que assistiram via site oficial e redes sociais, e os convidando para a 3ª (Terceira) Sessão Ordinária, do 2º (Segundo) Período Legislativo, marcada na forma regimental para o dia 05 do Mês de Setembro de 2023, às 10:00h, em seu salão próprio, do que para constar foi lavrada a presente ata, que lida e achada, conforme vai devidamente assinada.


Antônio Barros de Araújo
-Presidente Interino-


Caíque Tertuliano Campos Braga
-1º Secretário Interino-


Aécio Jader Campos de Lima
-2º Secretário Interino-

camdetacaratu@gmail.com
www.tacaratu.pe.leg.br

Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda,
01 - Centro - CEP: 56.480-000 | Tacaratu-PE

